



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOLOGIA

Edital nº. 17/2021, de 31 de agosto de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geologia para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em geologia, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 10/08/2020.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Geologia](#)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS



3.1. São ofertadas 12(doze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Geologia Regional e Aplicada	05	01	01	01
Análise Ambiental para Gerenciamento e Recursos Naturais	05	01		
Total	12		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa, bem como relação de docentes por linha de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente,



seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppggeo@ict.ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 16/10/2020**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **16/10/2020**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título(assunto do e-mail): **Inscrição Edital 17/2021.**

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato .PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:



a) Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) Histórico do curso de graduação;

c) Carteira de identidade (RG);

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

c.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2016 a 2020). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) Pré-projeto, conforme item 5.6 deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não



será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.6. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG no dia **20/10/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/10/2020**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Prova de Entrevista

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 10(dez).

5.4.3. A Entrevista, de caráter individual, será realizada no dia **04 e 05/11/2020**, terá duração 20 minutos, para cada candidato. A Entrevista será realizada por meio de vídeo conferência, remotamente, sendo que as orientações e o cronograma de realização das entrevistas serão divulgados no portal da PRPPG em **25/10/2020**.

5.4.4. No dia e horário informados no cronograma de realização das entrevistas (horário de Brasília), o candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência a ser indicada pelo programa, que deverá ser publicado, juntamente com a ordem dos entrevistados.

5.4.5. Não serão realizadas entrevistas online sem conexão de vídeo.

a). O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão. Eventuais problemas de sua conexão serão também de sua responsabilidade.

b). Os candidatos que tiveram problemas em sua conexão terão o tempo computado dentro do tempo máximo da entrevista, mediante restabelecimento da conexão.



c). Caso ocorram problemas de conexão de internet de algum membro da banca examinadora, será definido uma nova data e horário para a realização da entrevista.

5.4.6. Na entrevista, não será permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha comprovado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que o impossibilite de agir sozinho na entrevista.

5.4.7. A entrevista contará com perguntas de caráter técnico, científico dentro da Linha de Pesquisa selecionada pelo candidato. Perguntas de cunho pessoal, também poderão ser realizadas.

5.4.8. Durante a entrevista, não será permitida consulta de qualquer natureza.

5.4.9. O conteúdo programático e a bibliografia contemplados na entrevista de caráter técnico-científica estão determinados no Anexo III deste Edital.

5.4.10. Os critérios de avaliação da entrevista estão especificados no Anexo IV deste Edital.

5.4.11. A comissão julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituídas pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.4.12. A comissão julgadora disponibilizará ao candidato, individualmente e por solicitação escrita, a descrição da nota da entrevista. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a comissão julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido, não serão julgadas.

5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 10(dez).

5.5.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita remotamente pela comissão julgadora no dia **09 e 10/11/2020** de 08hs30 às 12hs e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovada, encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e será levado em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.5.5. Só serão consideradas para pontuação as atividades comprovadas e identificadas, **conforme indicado (preenchido)** pelo candidato dentro do **Barema apresentado** no Anexo V deste Edital.

5.5.6. Será atribuída nota máxima 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior nota na análise de



currículo e proporcional aos demais candidatos. O total de pontos válidos do currículo será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$6 + [4 \times (Pg/Pt)]$$

Onde:

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato no currículo.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação do currículo.

5.6. Terceira Etapa – Avaliação do Pré-projeto

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.6.2. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 10(dez).

5.6.3. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução e justificativa, objetivos, métodos, cronograma e viabilidade técnico-financeira.

5.6.4. O Pré-projeto deve ter no máximo 05(cinco) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12.

5.6.5. Na capa do Pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e linha de pesquisa. O candidato deverá sugerir um orientador. Nas demais páginas a identificação do autor deverá ser feita, exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho.

5.6.5.1. A relação dos orientadores do programa encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.6.6. Na análise do Pré-projeto será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta e contextualização do problema, correspondente a 3,0 pontos; (b) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 1,0 ponto; (c) interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, correspondente a 1,0 ponto; (d) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 2,0 ponto; (e) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 3,0 pontos.

5.6.7. A análise do Pré-Projeto será feita remotamente pela comissão julgadora no dia **11 e 12/11/2020** de 08hs30 às 12hs e de 14hs às 17hs.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{nota da primeira etapa} \times 2) + (\text{nota da segunda etapa}) + (\text{nota da terceira etapa})] / 4$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0(seis) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na entrevista.

c) maior nota na análise do Currículo Lattes.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **01/12/2020**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.12. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.



8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no



portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) Colegiado do Programa de Pós-graduação; 2) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, uma vez que terão transcorrido os prazos para outras contestações.

9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.8. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.



10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **10 e 11/03/2021, de 8h às 11h30**.

10.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

10.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.



10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2020
Período de inscrição	28/09 a 16/10/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	20/10/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	21 e 22/10/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	23/10/2020
Publicação da comissão julgadora	23/10/2020
Publicação do cronograma e orientações para a realização das entrevistas	25/10/2020
Realização da Primeira Etapa: Entrevista	04 e 05/11/2020
Realização da Segunda Etapa: Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	11 e 12/11/2020
Realização da Terceira Etapa: Avaliação do Pré-projeto	09 e 10/11/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	01/12/2020



Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	04/12/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	04/12/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10 e 11/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2020
Publicação do resultado final	17/12/2020
Matrícula	10 e 11/03/2021
Publicação do resultado Segunda chamada	12/03/2021
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/03/2021
Início do semestre acadêmico 2021/1	15/03/2021

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as



determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Rúbia Ribeiro Viana
Coordenadora do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL Nº _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

☐ Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

☐ Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES

Linha 1: Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais

É inconcebível o crescimento econômico de uma determinada área, região, ou de um país sem considerar os impactos gerados pela atividade humana de qualquer natureza, que transita desde a ocupação do uso da terra no âmbito rural e urbano, até a intervenção para a geração de energia, exploração mineral, captação de águas superficiais ou subterrâneas, construção de estradas, dentre outras. A análise ambiental como estudo técnico e acadêmico visa minimizar os efeitos deletérios ao meio ambiente, considerando que o desenvolvimento da economia local e regional depende fundamentalmente da exploração de seus recursos naturais. O passivo ambiental já exige estudos e investimentos para a recuperação de áreas degradadas, incluindo a caracterização de mananciais para que se vislumbre meios de despoluição dos mesmos. Portanto, as avaliações e estudos qualificados para a redução de impactos negativos decorrentes da atividade humana, considerando, sobretudo, a preservação de recursos naturais pelo manejo adequado e utilização racional dos recursos explorados são imperativos da sociedade moderna. O Brasil se apresenta como um país virtuoso em termos de recursos naturais e os Vales do Jequitinhonha e Mucuri não fogem a essa regra. A disponibilidade de vastas áreas ricas em recursos naturais, com ecossistemas frágeis e diversificados, aumenta significativamente a responsabilidade no gerenciamento desses recursos naturais a partir da análise ambiental qualificada.

Linha 2: Geologia Regional e Aplicada

As áreas físicas abordadas no contexto desta linha de pesquisa abrangem, sobretudo, a Serra do Espinhaço Meridional e faixas adjacentes, ou seja, grandes unidades de idade pré-cambriana. Portanto, esta linha de pesquisa é desenvolvida fundamentalmente pela obtenção de dados de campo, incluindo mapeamento geológico em diferentes escalas. A organização dos dados de campo sob a forma de mapas geológicos, tabelas, diagramas, considerando o tratamento e interpretação dos dados obtidos (estratigráficos, sedimentológicos, registros paleontológicos, estruturais, mineralógicos e petrográficos), aliados aos dados analíticos (litogeoquímicos e geocronológicos), permitem a definição dos ambientes geológicos e a construção da evolução geodinâmica de sistemas orogênicos. A partir da análise fina de segmentos específicos das áreas abordadas, por meio da análise de bacias,



da caracterização de depósitos minerais, da análise estrutural qualificada, deve-se alcançar a definição dos ambientes geológicos próprios da concentração de depósitos minerais e, portanto, a abordagem da Geologia Regional projeta resultados no contexto da geologia econômica.

Relação de Docentes Orientadores

ORIENTADORES	Disponível orientação
Linha 1: Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais	
Alexandre Christófaros Silva	Sim
André Medeiros	Sim
Arlete Barbosa dos Reis	Sim
Cristiano Christófaros Matosinhos	Sim
Hernando Baggio Filho	Sim
Ingrid Horak Terra	Sim
Marcelo Fagundes	Sim
Linha 2: Geologia Regional e Aplicada	
Danilo Barbuena	Sim
Eduardo Fontana	Sim
Gislaine Amorés Battilani	Sim
Lúcio Mauro Soares Fraga	Sim
Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral	Sim
Pedro Angelo Almeida Abreu	Sim
Rúbia Ribeiro Viana	Sim
Wilbor Poletti Silva	Sim



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ENTREVISTA

Conteúdo Programático

Dinâmica interna da Terra, tectônica de placas; Ciclo das Rochas Intemperismo de rochas e minerais;

Fatores e Processos de formação dos solos; Mineralogia de solos brasileiros;

Sistema brasileiro de classificação de solos.

Ecossistemas de turfeiras da SdEM Ciclo Hidrológico

Balanco hídrico Bacias Hidrográficas

Gestão dos Recursos Hídricos Geomorfologia Cárstica

Geoquímica Ambiental (ciclo geoquímico, geoquímica da interação ar/água/rocha/solo/sedimentos, geoquímica de paisagem).

Referências

BAIRD, C. Química Ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

DELLA FÁVERA, J. C. 2001. Fundamentos de Estratigrafia Moderna. Editora UERJ, Rio de Janeiro, 264 p.

PRESS, F., SIEVER, R. 1986. Earth. Publisher: W. H. Freeman. 4th edition 656 pages.

GROTIZINGER J. 2013. Para Entender a Terra. Editora Bookman, 6ª ed., 768 p.

KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E.G. R., VIDAL, TORRADO, P. Pedologia. Viçosa, UFV, 2012.

TUCCI, C. E. M. Hidrologia. Ciência e Aplicação. 4ª edição. Editora ABRH, 2007.

SILVA, M. L.; SILVA, A. C.; SILVA, B. P. C.; BARRAL, U. M. SOARES, P. G. S.; VIDAL-TORRADO, P.

Surface mapping, organic matter and water stocks in peatlands of the Serra do Espinhaço Meridional – Brasil.

Revista Brasileira de Ciência do Solo, 37 (5), 1149-1157, 2013. SILVA, A. C. Solos. In: SILVA, A. C.;

PEDREIRA, L. C. V. S. F.; ALMEIDA-ABREU, P. A. (Ed.), Serra do Espinhaço Meridional: paisagens e ambientes. O Lutador, Belo Horizonte, pp. 50-78, 2005.

ROHDE, M. 2013. Geoquímica Ambiental e Estudos de Impacto. Oficina de Textos, 4ª ed.

KOHLER, H.C. Geomorfologia cárstica. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da. (Org.). Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 309-334.

FORD, D.C e WILLIAMS, P.W. (1989) Kart Geomorphology and Hidrology. 1. Ed. London: Unwin Hyman. 601p.



ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota
Clareza de explanação, objetividade, segurança e coerência nas respostas.	20%
Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência/síntese.	40%
Argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada	40%
TOTAL	100%



ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Nº de Inscrição do Candidato _____

1) O candidato, após encadernação e numeração das páginas dos comprovantes, fará o preenchimento dos campos “Qte” e “Página”. No campo “Qte” o candidato preencherá a quantidade relativa ao item, enquanto que, no campo “Página”, o candidato preencherá os números das páginas que contém os comprovantes relativos àquele item. O correto preenchimento do barema é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá bipontuação de itens.

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 8 pontos

	Pontuação por item	Máximo	Qte	Página	Nota (preenchida pela comissão avaliadora)
1. Publicações – máximo 2,5 pontos					
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada, com fator de impacto maior que 1	1,0	4,0			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada, com fator de impacto menor que 1	0,6	2,4			
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada sem fator de impacto	0,4	1,6			
1.4 – Livro com ISBN	0,8	2,4			
1.5 – Capítulo de livro com ISBN	1,0	2			
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,3	1,2			
1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,25	1,0			
1.8 – Resumo publicado em anais de evento (local, nacional ou internacional)	0,2	0,8			
1.9 – Premiação em congresso (local, nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	0,4	0,8			
SUBTOTAL					



2. Atividades acadêmicas – máximo 4,5 pontos					
		Máximo	Qte	Página	Nota (preenchida pela comissão avaliadora)
2.1 – aluno de iniciação científica, PET, PIBID, extensão ou similar (bolsista ou voluntário – por semestre)	0,5	2,0			
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário por semestre)	0,25	2,0			
2.3 – bolsista BAT ou similar (por semestre)	0,15	0,3			
2.4 – participação como representante discente em comissões colegiadas (por semestre)	0,1	0,3			
SUBTOTAL					
3. Cursos – máximo 1,0 ponto					
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	0,5	0,5			
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,15	0,30			
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,05	0,2			
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,05	0,25			
SUBTOTAL					
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 2,0 pontos					
II.1 – Experiência docente, nível médio/fundamental/técnico (cada 200 dias letivos)	0,1	0,5			
II.2 – Experiência docente, nível superior (cada 60 horas no semestre)	0,1	0,8			
II.3 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,05	0,2			
II.4 – Palestras ministradas	0,025	0,1			
II.5– Outra experiência profissional em nível superior (na área do mestrado, cada 1 ano, admitida fração)	0,5	1,5			
SUBTOTAL					



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
(☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: (☐) não sou portador (a) de deficiência
(☐) sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(☐) branco	(☐) pardo	(☐) indígena
(☐) preto	(☐) amarelo	(☐) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.